

Recife, 8 de agosto de 2019

À

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, 1.401, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04.534-002

A/C: Sr. Matheus Gomes Faria

E-mail: fiduciario@simplificpavarini.com.br

Ref.: **Solicitação de anuência prévia**

Prezados Senhores,

Vimos por meio da presente, informar a V.Sas. que em 16 de julho de 2019, foi firmado o *Investment Agreement and other Covenants*, entre, de um lado, Humberto do Amaral Carrilho, Cláudia Barbosa Carrilho, Sérgio Luiz Silva da Fonseca Lins e José Valdyr Silva da Fonseca Lins ("Acionistas Originais") e de outro lado, VIP GDE Holding B.V. ("Investidor"), por meio do qual, ficou acordado entre as partes, dentre outros pontos:

- (i) a realização de uma reestruturação societária interna no grupo de empresas Dislub, por meio da qual, dentre outras alterações (a) a Petro Energia Indústria e Comércio Ltda. sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, na Rua Senador José Henrique, nº 224, 22º andar, sala 2204, Anexo Único, Ilha do Leite, CEP 50.070-460, inscrita no CNPJ sob o nº 04.485.217/0001-90 ("Petro Energia") foi cindida, com o único intuito de segregar determinados ativos e passivos excluídos da Operação (conforme definida abaixo) em uma nova sociedade, sem qualquer impacto nas obrigações assumidas pela Petro Energia no âmbito da Escritura de Emissão (conforme abaixo definida); (b) o capital social da (i) Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 03.128.979/0007-61, estabelecida na Rua Senador José Henrique, nº 224, 22º andar – Sala 2201 – Edif. Alfred Nobel, Ilha do Leite, Recife/PE ("Equador"), (ii) Terminais Fluviais do Brasil S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Senador José Henrique nº 224, 23º andar, Edifício Empresarial Alfred Nobel, Ilha do Leite, CEP 50070-460, inscrita no CNPJ sob o nº 11.389.394/00001-38 ("TFB"), (iii) Petro Energia e (iv) Administradora de Bens de Infraestrutura Ltda. sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Senador José Henrique, 224, 23º Andar, Ilha do Leite, CEP: 50070-460, inscrita no CNPJ sob o nº 10.701.088/0001-22 ("ABI") passarão a ser 100% detidos pela Dislub Combustíveis Ltda. sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 41.080.722/0002-61, estabelecida na Rua Senador José Henrique, nº 224 – 23º andar – Edif. Empresarial Alfred Nobel, no Bairro da Ilha do Leite, Município de Recife, Estado de Pernambuco ("Dislub") – importante esclarecer que, atualmente, o capital social da Equador, TFB, Petro Energia e ABI já é detido direta e/ou

- indiretamente pelas mesmas pessoas físicas controladoras finais da Dislub; e (c) a Dislub, a Equador, a Petro Energia e a ABI serão transformadas em sociedades por ações.
- (ii) a aquisição de 50% do capital social total e votante da Dislub pelo Investidor, uma subsidiária da Vitol Investment Partnership II Limited, veículo de investimento estabelecido e administrado pelo Grupo Vitol ("Operação"); e
 - (iii) após o fechamento da Operação, que está sujeito a condições suspensivas usuais, incluindo a aprovação por parte do Conselho Administrativa de Defesa Econômica (CADE) os Acionistas Originais (em conjunto) e o Investidor serão os únicos proprietários das ações de emissão da Dislub, a qual, por sua vez, será a única acionista da TFB, Petro Energia, Equador e ABI.

Dentre as condições suspensivas para o fechamento da Operação, está a anuência prévia dos debenturistas no âmbito da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, de emissão da TFB ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente). Dessa forma, em atenção ao disposto na Cláusula 4.13.1.2(xiv) do Instrumento Particular de Escritura das Primeira Emissão das Debêntures, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, firmado entre a TFB, na qualidade de emissora, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Simplific Pavarini"), na qualidade de agente fiduciário, e Humberto do Amaral Carrilho, Cláudia Barbosa Carrilho, José Valdyr Silva da Fonseca Lins, Dislub, Equador, Petro Energia e ABI, na qualidade de fiadores ("Escritura de Emissão"), solicitamos a anuência de V.Sas. com relação à alteração de controle da TFB, Equador, Dislub, Petro Energia e ABI a ser implementada no âmbito da Operação, nos termos indicados acima, mediante a devolução de uma via desta carta assinada por V.Sas.

Gostaríamos de sublinhar que a entrada do Investidor no grupo de empresas Dislub, (do qual a Dislub, TFB, Equador, Petro Energia e ABI fazem parte), trará ainda maior robustez financeira ao referido grupo e uma maior profissionalização da sua gestão, visando a expansão das atividades e a competitividade de tais empresas, inclusive da TFB, Dislub, Equador, Petro Energia e ABI.

Por todo o exposto, pedimos, respeitosamente, que V.Sa. prossiga com as medidas necessárias para obtenção da anuência dos Debenturistas para viabilização da Operação e o não vencimento antecipado da Escritura de Emissão, em especial, aquela prevista na Cláusula 4.13.1.3 da Escritura de Emissão.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, inclusive por meio de conferências telefônicas e/ou reuniões presenciais.

Atenciosamente,

TERMINAIS FLUVIAIS DO BRASIL S.A.

Nome: _____
Cargo: _____
José Valdyr Silva da Fonseca Lins
CPF: 407.069.824-87
Administrador

Nome: _____
Cargo: _____
Cláudia Barbosa Carrilho
Diretora Financeira
Grupo Dislub

DISLUB COMBUSTÍVEIS LTDA.

Nome:

Cargo: José Valdyr Silva da Fonseca Lins
CPF: 407.069.824-87
Administrador

Nome:

Claudia Barbosa Carrilho
Diretora Financeira
Grupo Dislub

Cargo:

DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.

Nome:

Cargo: José Valdyr Silva da Fonseca Lins
CPF: 407.069.824-87
Administrador

Nome:

Claudia Barbosa Carrilho
Diretora Financeira
Grupo Dislub

Cargo:

PETRO ENERGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Nome:

Cargo: José Valdyr Silva da Fonseca Lins
CPF: 407.069.824-87
Administrador

Nome:

Claudia Barbosa Carrilho
Diretora Financeira
Grupo Dislub

Cargo:

ADMINISTRADORA DE BENS DE INFRAESTRUTURA LTDA.

Nome:

Cargo: José Valdyr Silva da Fonseca Lins
CPF: 407.069.824-87
Administrador

Nome:

Claudia Barbosa Carrilho
Diretora Financeira
Grupo Dislub

Cargo:

Recebido em ____ de ____ de 2019

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo: